

Projeto de Lei nº 501/2010
Autoria do Poder Executivo Municipal
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a [ementa da Lei Municipal 829](#) de 14 de abril de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO."

Art. 2º Fica alterado o [artigo 1º da Lei Municipal 829](#) de 14 de abril de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando ao recebimento de recursos financeiros necessários à construção de infraestrutura esportiva tipo "campo de futebol society" no Bairro do Despézio."

Art. 3º Ficam ratificados todos os demais artigos da referida Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 24 de junho de 2010.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.